



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 123, de 01 de fevereiro de 1993
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 0015/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. ALCINEIDE GOUYEIA DE LIMA ANTONINO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria Nº 15/2025**

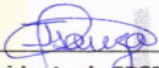
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSEB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSEB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 15/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também a pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Alcineide Gouveia de Lima Antonino**, portadora da identidade nº 1.555.499 2º via SSDS/PB, inscrita no CPF/MF nº 753.878.404-72, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 30251-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do art. 3º caput, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º e art. 36, II da EC n.º 103/2019, como também o artigo 102 da Lei Municipal nº 131/1993 e incorporando nos termos do art. 42, parágrafo 4º da Lei 461/2006, referente aos quinquênios. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 02 de 12 de 2025.



Presidente do IPSEB

Rua Raul da Costa Leão, 196 - CEP: 58580-000 - Centro - Serra Branca/PB - Fone/Fax: (83) 99604-2770
CNPJ: 70.098.884/0001-44 - E-mail: ipserbsb@gmail.com - Site: www.ipserb.pb.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO

Declaro publicada a Portaria n.º 15/2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 40 §5, da Constituição Federal, como também o art. 6º da EC de nº 41/2003 e c/c o art. 2º da Emenda Constitucional de nº 47 de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, parágrafo 9º e o artigo 36, inciso II da EC de nº 103/2019, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Alcineide Gouveia de Lima Antonino**, portadora da identidade nº 1.555.499 2º via SSDS/PB, inscrita no CPF/MF nº 753.878.404-72, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 30251-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, foi publicada no Jornal Oficial, em ____/____/____, pelo prazo previsto em Lei.

Serra Branca, ____ de ____ de 2025.

IPSEB

Rua Raul da Costa Leão, 196 - CEP: 58580-000 - Centro - Serra Branca/PB - Fone/Fax: (83) 99604-2770
CNPJ: 70.098.884/0001-44 - E-mail: ipsebsb@gmail.com - Site: www.ipseb.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20251202025233 - Data/Hora Publicação: 02/12/2025 14:54:59

PORTARIA

PORTARIA Nº 0016/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SR. CARLOS ALBERTO CORREIA DE QUEIROZ**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria Nº 16/2025**

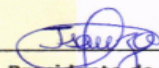
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSEB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSEB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 16/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também a pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, **Sr. Carlos Alberto Correia de Queiroz**, portador da identidade nº 1.033.661, inscrita no CPF/MF nº 421.503.294-68, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 30252-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º caput, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º e art. 36, II da EC n.º 103/2019, como também o artigo 102 da Lei Municipal nº 131/1993 e incorporando nos termos do art. 42, parágrafo 4º da Lei 461/2006, referente aos quinquênios. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 02 de 12 de 2025.



Presidente do IPSEB

Rua Raul da Costa Leão, 196 - CEP: 58580-000 - Centro - Serra Branca/PB - Fone/Fax: (83) 99604-2770
CNPJ: 70.098.884/0001-44 - E-mail: ipserbsb@gmail.com - Site: www.ipserb.pb.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO

Declaro publicada a Portaria n.º 16/2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 40 §5, da Constituição Federal, como também o art. 6º da EC de nº 41/2003 e c/c o art. 2º da Emenda Constitucional de nº 47 de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, parágrafo 9º e o artigo 36, inciso II da EC de nº 103/2019, em favor do servidor público municipal, **Sr. Carlos Alberto Correia de Queiroz**, portador da identidade nº 1.033.661, inscrita no CPF/MF nº 421.503.294-68, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 30252-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, foi publicada no Jornal Oficial, em ____/____/____, pelo prazo previsto em Lei.

Serra Branca, ____ de ____ de 2025.

IPSERB

Rua Raul da Costa Leão, 196 - CEP: 58580-000 - Centro - Serra Branca/PB - Fone/Fax: (83) 99604-2770
CNPJ: 70.098.884/0001-44 - E-mail: ipserbsb@gmail.com - Site: www.ipserb.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20251202025543 - Data/Hora Publicação: 02/12/2025 14:56:53



DIARIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 123, de 01 de fevereiro de 1993
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025